



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 0911/12

Seropédica, 20 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo os dias **24 e 31 de dezembro**, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 937 DE 21 à 26.12.12
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 4 -